



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações



ATA DE REALIZAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 82/2023

Sessão Nº 001

Edital nº **82/2023**
Processo **202309000442870**
Objeto Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia referente à obra de revitalização externa e modernização de fachadas e coberturas dos edifícios do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no interior do Estado, Lote 03 da Região 05.

Às quatorze horas do dia vinte e quatro do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (24.11.2023), reuniram-se, em sessão pública, na sala de Reunião da Diretoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, situada na Av. Assis Chateaubriand, nº. 195, térreo, Setor Oeste, em Goiânia-GO, os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo **Decreto Judiciário Nº 3.374/2023**, e as servidoras Mayara André Peñaranda e Jaqueline dos Anjos Casarotto, Assistentes Técnicos de Engenharia (unidade técnica), para a realização dos atos referentes à **CONCORRÊNCIA**, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, regida pelo **Edital de nº 82/2023**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia referente à obra de revitalização externa e modernização de fachadas e coberturas dos edifícios do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no interior do Estado, Lote 03 da Região 05: Fórum das Comarcas de Águas Lindas, Formosa, Padre Bernardo e Planaltina. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão informou que, em observância ao princípio da razoabilidade e a ampliação da competitividade, aguardaria 10 (dez) minutos. Iniciou-se a sessão às 14:10h, momento em que foi encerrado o prazo para recebimento de envelopes pela CPL. As seguintes empresas apresentaram os envelopes "A" - Documentos de Habilitação, e envelopes "B" - Proposta de Preços:

EMPRESA	ME/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF
Gennesis Engenharia e Consultoria Ltda	-	17.851.596/0001-36	Sérgio Franco Ramos	095.628.777-87
Lars Locações e Engenharia Eireli - Me	-	18.504.013/0001-63	Wenceslau Gonçalves Ramos Alves Filho	036.837.231-65

Av. Assis Chateaubriand, 195 - St. Oeste, Goiânia - GO, 74130-012 - Telefone (62) 3216-4143 - www.tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações




Registra-se que a empresa Lars Locações e Engenharia Eireli - Me, CNPJ 18.504.013/0001-63, representada pelo Sr. Wenceslau Gonçalves Ramos Alves Filho, entregou os envelopes, optando por não participar da sessão pública do certame. Assegurado e certificado pelos presentes que todos os envelopes encontravam-se devidamente fechados, a Comissão acondicionou os envelopes "B" das propostas em um único invólucro, o qual foi rubricado no laço por todos os presentes, cientificando que este permanecerá sob sua guarda até a data fixada para a sessão de abertura das propostas. Em seguida, passou-se a abertura dos envelopes "A" - Documentos de Habilitação, sendo estes conferidos e devidamente rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, membros da unidade técnica e representante da empresa presente. Às 15h30 o representante legal da empresa presente solicitou a dispensa de continuidade na participação da reunião, a qual foi acatada pela Presidente da Comissão, registrando ao mesmo que será lavrada ata sobre o resultado das análises pertinentes. Na sequência, iniciou-se a verificação da documentação de habilitação pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, coadjuvados pela equipe da área técnica demandante. Durante a análise dos documentos apresentados pelas licitantes, as servidoras da unidade técnica realizaram o seguinte apontamento : a) a empresa **Genesis Engenharia e Consultoria Ltda** deixou de apresentar Atestado de Capacidade Técnica com sua respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) para o profissional Leonardo Jeferson Bezerra, referente a obra executada para Secretaria do Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, conforme ART apresentada na página 36. As CAT's e Atestados de Capacidade Técnica emitidos para o engenheiro Felipe Gurgel de Carvalho não atendem as exigências de qualificação técnica estabelecidas no Edital, devendo apresentar comprovações de qualificação técnica de pelo menos mais um engenheiro civil; b) a empresa **Lars Locações e Engenharia EIRELI** atendeu as exigências estabelecidas no Edital. Na sequência, a Comissão Permanente de Licitação apontou as seguintes ressalvas: 1) A empresa **Genesis Engenharia e Consultoria Ltda.** apresentou memória de cálculo carregado ao balanço patrimonial, assinado por contador devidamente registrado junto ao CRC, sem a indicação constantes no item 6.3.4.5 do Edital de regência, relativamente ao capital circulante líquido ou capital de giro e patrimônio líquido. 2) A empresa **Lars Locações e Engenharia EIRELI**, por sua vez, apresentou a prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vencido. Isso posto, observado os apontamentos registrados pela equipe técnica da área demandante e as

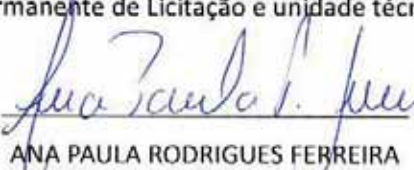
Av. Assis Chateaubriand, 195 - St. Oeste, Goiânia - GO, 74130-012 - Telefone (62) 3216-4143 - www.tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações



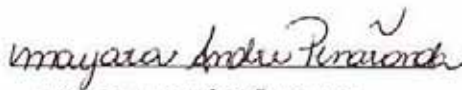
constatações quanto a qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, a Comissão Permanente de Licitação, em atenção à orientação da Administração deste órgão e a jurisprudência atual, além dos princípios da razoabilidade, da finalidade, do formalismo moderado e da economicidade, concluiu pela necessidade de realização de diligência, franqueando às empresas licitantes, o prazo de 3 (três) dias úteis, para saneamento das questões apontadas, contados da publicação da ata. Em virtude desta questão, foi observada pela Comissão Permanente de Licitação e equipe da área técnica demandante a necessidade de suspensão dos trabalhos deste certame para posterior conclusão da análise da documentação de habilitação em sessão interna, tão logo as providências sejam atendidas. Nada mais havendo a ser tratado, declarou a Presidente encerrada a reunião, e, para constar, eu, , Viviane Rodrigues Guimarães, Secretária Executiva da Diretoria de Contratações, secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e unidade técnica demandante.


ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA
Presidente da CPL


BARBARA S. NOGUEIRA ANTINARELLI
Membro da CPL


LORENA DA COSTA MACHADO
Membro da CPL

Servidoras da Área Técnica Demandante:


MAYARA ANDRÉ PEÑARANDA
Assistente Técnico de Engenharia


JAQUELINE DOS ANJOS CASAROTTO
Assistente Técnico de Engenharia